



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 959/06 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

“Autoriza o poder Executivo a incorporar Terras Rurais à Zona Urbana do município e dá outras providências”.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a incorporar o imóvel rural de propriedade da Srª MARIA MADALENA DA SILVEIRA GREGO, à Zona Urbana do município de São João do Pau D'Alho, localizado à Rua Carlos Antônio Bernava, nº 440, centro, com área de 406,29 m² (quatrocentos e seis vírgula vinte e nove metros quadrados), medindo 16,35 metros de frente para a Rua Carlos Antonio Bernava, com igual metragem nos fundos e, da frente aos fundos em ambos os lados medindo 24,86 metros, confrontando nos fundos e nos lados com a área remanescente e rural de Gislaine Grego Reis, conforme matrícula nº 12.597 do Registro Imobiliário desta comarca, tendo em vista que a referida área se encontra dotada de rede de água e esgoto, guia e sarjetas, asfalto, iluminação pública, além de estar localizada a menos de 1.000 metros das Escolas desta cidade..

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e oito (2008).

JOSÉ DINAEL PERLI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Secretário